



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 221, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.000757/2018-43 e o contido no Despacho Simples CGCOM (SEI 0283926), com a devida aquiescência do Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Resolução nº 203, de 11 de setembro de 2020 (SEI 0278199), no que se refere aos valores do respectivo artigo, ficando como segue: **ONDE SE LÊ:** "...o acréscimo no valor da contrapartida financeira do respectivo convênio, no valor de R\$ 23.201,32 (vinte e três mil, duzentos e um reais e trinta e dois centavos), com justificativa constante na Plataforma +Brasil, passando a referida contrapartida a ter o valor total de R\$ 40.701,32 (quarenta mil, setecentos e um reais e trinta e dois centavos)...", **LEIA-SE:** "...o acréscimo no valor da contrapartida financeira do respectivo convênio, no valor de R\$ 40.701,32 (quarenta mil, setecentos e um reais e trinta e dois centavos), com justificativa constante na Plataforma +Brasil, passando a referida contrapartida a ter o valor total de R\$ 58.201,32 (cinquenta e oito mil, duzentos e um reais e trinta e dois centavos)...".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente.

Marly Vieira Miranda
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

Rogério Matos dos Santos.
Diretor de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 13/10/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 13/10/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 13/10/2020, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 13/10/2020, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284482** e o código CRC **B10F21B1**.
